**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Ilustrissimos Senhores Vereadores,

o papel de destaque do Bando do Brasil em nosso Municipio é sentido a mais de uma década, hoje como amanhã, o Banco do Brasil está sempre ligado a historia de nosso progresso, a ele devemos nossa homenagem pelo que sempre fez na valorização de nosso meio, colocando seus recursos financeiros a serviços de nossa gente, aprimorando novas conquistas para o desenvolvimento do Municipio.

É mister salientar a Vossas exelencias, devemos reconhecer a valorização futura de nossa cidade,o que nos oferece o Banco do Brasil é por demais importante para nossa cidade,por isso precisamos unir os dois Poderes dentro de uma politica de dinamismo,oferecendo mais uma oportunidade ao Bando do Brasil a fim de que cresça e desenvolva,seu potencial em nossa comunidade.

Peço-lhes Senhores Vereadores, que examinem a proposição sem outros interesses, votando sem apresentação de emendas a proposição, reconhecendo-a como de mais elevada significação para Santa Cruz.

Atenciosamente.

José Pereira de Assunção

Prefeito

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe Pernambuco**
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

# MENSAGEM

Senhor Presidente:

Dirijo-me a V.Exa., objetivando apelar para esse Egrégio Poder Legislativo no sentido de que,esse Calendo Poder, aprecie em segunda discussão e sem emendas, o projeto de lei de autoria deste Poder Executivo, que faz a doação de um terreno pertencente ao Patrimonio Público da Municipalidade, destinado a construção da nova agência do Banco do Brasil nesta cidade.

Por outro lado, considerando oa altos interesses da direção central do Banco do Brasil, em fazer elevado investimento nesta cidade, o que constitue mais uma etapa para o desenvolvimento economico de nosso Municipio.

SENHORES VEREADORES,

gostaria que Vossas Excelencias, examinas sem de perto os relevantes serviços prestados pelo Bando do Brasil em nossa cidade, destacando-se como agência bancaria pioneira em nosa comunidade, a criação de novas oportunidades foram e são oferecidas no campo do trabalho para nossa juventude e sobretudo a valorização de outros empreendimentos tais como, o embelezamento urbanístico da praça da Bandeira, a construção da quadra e sede da AABB, na cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº 03/80

EMENTA: Dá nova redação a Lei Municipal nº 701/79, que autoriza a doação ao Banco do Brasil S.A. de terreno pertencente à Prefeitura desta cidade e dá outras providencias.

A CAÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Banxo do Brasil S.A. Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília (DF), o terreno sito à Rua Cabo Otavio Aragão, localizado na quadra conhecida como "Lagoa do Matumbo", de cuja área está sendo desmembrada, medindo 55,00 metros de frente, por 50 metros de fundos e 45,00 metros em ambos os lados confrontando-se pela parte da frente, ou seja ao leste, com a rua acima citada, na confluência da rua José Olimpio da Rocha; pela parte dos fundos, ou seja ao Oeste com terreno remanescente pertencente a Prefeitura Municipal, pelo lado direito ou seja ao Norte, com os fundos das casas da rua José Francisco Barbosa em travessa projetada ligando a rua Cabo Otavio Aragão com a rua Antonio Pereira de Abreu, na confluência da Rua Amaro Aleixo; pelo lado esquerdo, ou seja ao Sul com os fundos das casas da rua Agamenon Magalães, em travessa projetada ligando a rua Cabo Otavio Aragão com a rua Antonio Pereira de Abreu, para nele ser construido o no edificio de sua agência nesta praça.

ART. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a escritura de doação e mais todos os instrumentos necessários à efetivação do ato autorizado, pelo Art 1º da presente lei.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, regosos, digo, revogados as disposições em contrário.

ART. 4º - EMENDA : Fica concedido o prazo de dois (02) anos a contar do presente projeto ao Banco do Brasil S.A. para construir o edificio na Lagoa Matumbo nesta cidade, -

caso o Banco do Brasil S.A. ,não construir no prazo determinado o aludido terreno voltará a pertencer a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, aos 09 de abril de 1980.

José Gonzaga da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

Emenda ao Projeto 03/80

Fica concedido o prazo de 2 anos a contar do Presente Projeto ao Banco do Brasil S.A. para construir o edifício na Lagôa do Matumbo nesta Cidade, caso o Banco do Brasil S.A. não construa no prazo determinado o aludido terreno doado voltará a pertencer á Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

Sala das Sessões 01 de Abril de 1980
Inocencio Moreira da Silva

Aprovado por Unanimidade em 1ª Discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PERNAMBUCO.

PROJETO DE LEI Nº 03/80

EMENDA: Dá nova redação a Lei Municipal nº 701/79, que autoriza a doação ao Banco do Brasil S.A, de terreno pertencente à Prefeitura Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Banco do Brasil S.A, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasilia-DF, o terreno sito à rua Cabo Otavio Aragão, localizado na quadra conhecida como "Lagoa do Matumbo", de cuja área está sendo desmembrada, medindo 55,00 metros de frente, por 50,00 metros de fundos e 45,00 metros em ambos os lados confrontando-se pela frente, ou seja ao leste, com a rua acima citada, na confluência da rua José Olimpio da Rocha; pela parte dos fundos, ou seja ao Oeste com terreno remanescente pertencente a Prefeitura Municipal, pelo lado direito ou seja ao Norte, com os fundos das casas da rua José Francisco Barbosa em travessa projetada ligando a rua Cabo Otavio Aragão com a rua Antonio Pereira de Abreu, na confluencia da rua Amara Aleixo de Barros; pelo lado esquerdo, ou seja ao Sul com os fundos das casas da rua Agamenon Magalhães, em traveessa projetada ligando a rua Cabo Otavio Aragão com a rua Antonio Pereira de Abreu, para nele ser construido o edificio de sua agência nesta praça.

ART. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a escritura de doação e mais todos os instrumentos necessários à efetivação do ato autorizado pelo Artigo 1º da presente lei.

ART. 3º - EMENDA - Fica concedido ao Banco do Brasil S.A 2 (dois) anos consecutivos, a contar da presente data, para edificar o prédio de sua agência nesta cidade. Caso o Banco do Brasil S.A, não venha a construir no prazo determinado, reverterá o aludido terreno ao Patrimônio Público desta Municipalidade.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 09 de abril de 1980.

José Gonzaga da Silva

PRESIDENTE.

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROJETO DE LEI Nº 03/80

EMENTA: Dá nova redação a Lei Municipal nº 701/79, que autoriza a doação ao Banco do Brasil S/A, de terreno pertencente à Prefeitura desta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao Banco do Brasil S/A, Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília(DF), o terreno sito à Rua Cabo Otávio Aragão, localizado na quadra conhecida como "Lagoa do Matumbo", de cuja área está sendo desmembrado, medindo 55,00 metros de frente, por 50,00 metros de fundos, e 45 metros em ambos os lados, confrontando-se pela parte da frente, ou seja ao leste, com a rua acima citada, na confluência da rua José Olímpio da Rocha; pela parte dos fundos, ou seja ao Oeste com o terreno remanescente pertencente a esta Prefeitura Municipal, pelo lado direito ou seja, ao Norte, com os fundos das casas da rua José Francisco Barbosa, em travessa projetada ligando a rua Cabo Otávio Aragão com a rua Antonio Pereira de Abreu, na confluência da rua Amaro Aleixo; pelo lado esquerdo, ou seja ao Sul, com os fundos das casas da rua Agamenon Magalhães, em travessa projetada ligando a rua Cabo Otávio Aragão com a rua Antonio Pereira de Abreu, para nele ser construído o novo edifício de sua agência nesta Praça.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a escritura de doação e mais todos os instrumentos necessários à efetivação do ato autorizado pelo Art. 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 17 de março de 1980

Augustinho Rufino de Melo
Prefeito em Exercício

Aprovado por unanimidade em 1ª discussão

Aprovado por unanimidade em 2ª discussão

Aprovado com Emenda ao Projeto 03/80.